Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJV NVDP4 83P9B BAHWA

GOLDSTON
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CURITBA – ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n.º 0007697-80.2025.8.16.0194

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 29.855.174/0001-18, endereço eletrônico: contato@goldston.com.br, com sede empresarial na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, onde recebe intimações e notificações, neste ato representada por seu sócio administrador **CLAUDIO MARIANI BERTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 25.822, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.035.978-01[1], nos autos em epígrafe de ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, *respeitosamente*, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de mov. 7.1, expor e requerer o que adiante segue.

1. PREÂMBULO

1.1. Através da r. decisão de mov. 7.1, o d. Juízo nomeou a GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. para realização de **constatação prévia**, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 (LRF).

1.2. Dessa forma, a GOLDSTON agradece a confiança depositada pelo d. Magistrado, Dr. Pedro Ivo Lins Moreira, e manifesta a honra de ser nomeada para exercer a função de auxiliar do d. Juízo nestes autos, oportunidade em que **confirma a aceitação do encargo** e se compromete a fielmente desempenhá-lo com o zelo, transparência e imparcialidade inerentes à atribuição.

[1] **Anexo 01**: Contrato Social da GOLDSTON.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJV NVDP4 83P9B BAHWA

1.3. Em complemento, informa-se que a equipe multidisciplinar está à disposição para atendimento durante o horário comercial (das 09:00hs às 18:00hs) em sua sede empresarial, localizada na Rua XV de Novembro, nº 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.020-310, mediante agendamento prévio por contato telefônico pelo número (41) 3014-7414 e/ou através dos e-mails contato@goldston.com.br e juridico@goldston.com.br.

2. APRESENTAÇÃO DA GOLDSTON

2.1. A GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., é uma sociedade especializada em administração judicial[2], gestão empresarial e perícia contábil, que possui uma equipe multidisciplinar composta por advogados, administradores e contadores[3], cuja atuação conjunta tem contribuído profundamente para a resolução célere e econômica de procedimentos judiciais que demandam análise contábil, administração de sociedades empresariais, liquidação, conflito societário, intervenção judicial, inventários e partilhas de bens, penhora sobre o faturamento, entre outras.

2.2. Com efeito, o constante investimento da sociedade em sua estrutura corporativa e na capacitação de seus colaboradores tem favorecido a atuação da GOLDSTON como auxiliar em todas as instâncias, independente da complexidade da matéria e do valor atribuído à causa.

2.3. Dessa forma, o desempenho coordenado da equipe multidisciplinar da GOLDSTON traz benefícios ao Poder Judiciário, principalmente nos casos em que o encargo a ser cumprido exige a congregação de esforços em mais de uma área do conhecimento.

2.4. Por fim, cumpre informar que a nomeação da GOLDSTON tem sido cada vez mais frequente justamente em razão da qualidade com que tem desempenhado a função de auxiliar de justiça nos procedimentos judiciais em que já atua, conforme se observa pela relação de nomeações constante no website[4] (https://www.goldston.com.br/; abas **Recuperação Judicial e Falências** e **Nomeações Judiciais**).

---

[2] **Anexo 02**: Portfólio da GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
[3] **Anexo 03**: Currículos da equipe multidisciplinar da GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
[4] https://www.goldston.com.br/ - abas **Recuperação Judicial e Falências** e **Nomeações Judiciais**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJV NVDP4 83P9B BAHWA

GOLDSTON
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. VISITA *IN LOCO* REALIZADA

3.1. Inicialmente, informa-se que os representantes da GOLDSTON compareceram à sede física da pessoa jurídica CISM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. – CNPJ/MF: 03.210.574/0001-82, localizada na Rua Padre Anchieta, 2443, sala 13, sobreloja, Edifício Crystal Lake Center, Torre East Lake, Bigorrilho, Curitiba/PR, CEP: 80.730-001, no dia **14/05/2025**[5], oportunidade em que foram recepcionados pela sócia da empresa, Sr. CLARICE ILSE SCHWARZ MANZOCHI, a qual prestou esclarecimentos a respeito do histórico da empresa, segmentos de atuação e a situação atual da atividade desenvolvida.

3.2. Ademais, após a visita realizada foi enviado e-mail de Solicitação de Documentos Complementares em **14/05/2025**[6], os quais foram utilizados na elaboração do Laudo Pericial de Constatação Prévia.

3. LAUDO PERICIAL

1.4. Conforme superado, através da r. decisão de mov. 7.1, o d. Juízo nomeou a GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. para realização de **constatação prévia**, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005 (LRF), cujo prazo previsto em Lei é de **05 dias (corridos)**.

1.5. Sendo assim, considerando que a r. decisão de mov. 7.1 foi proferida em 13/05/2025, bem como que o termo inicial do prazo de 05 dias é na data de 14/05/2025, o prazo para apresentação do laudo de constatação prévia se encerra às **17h00m** do dia **19/05/2025** (segunda-feira), conforme consignado expressamente no **item 19.ii** da r. decisão de mov. 7.1.

1.6. Portanto, requer-se a juntada tempestiva do Laudo Pericial de Constatação Prévia, elaborado na forma do art. 51-A da LRF, através do qual é apresentada a análise pericial designada pelo d. Juízo no **item 10** da r. decisão de mov. 7.1.

---

[5] **Anexo 04**: E-mail de Visita *in loco* (**14/05/2025**).
[6] **Anexo 05**: E-mail de Solicitação de Documentos Complementares (**14/05/2025**).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYJV NVDP4 83P9B BAHWA

GOLDSTON
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

4. DOS REQUERIMENTOS

7.1. Por todo o exposto, além do que certamente será suprido pelo notório conhecimento jurídico de Vossa Excelência, a Administradora Judicial, *respeitosamente*:

a) **Requer** a juntada do **Laudo Pericial de Constatação Prévia** elaborado na forma do art. 51-A da LRF, em cumprimento aos **itens 10 e 19.ii** da r. decisão de mov. 7.1; e

b) Permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares (caso necessário).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 18 de maio de 2025.

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Sólon Almeida Passos de Lara
OAB/PR 69.430